



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/92

CONCEDE SUBVENÇÃO AO GRUPO DE ARTISTAS DA TERRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção no valor de Cr\$ 1.360.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS) ao Grupo de Artistas da Terra, a Sra. Rosa de Rosa e o Sr. Will de Carlo para participarem do 12º Seminário Nacional da Trova Capixaba de 1º a 5 de julho/92, no Estado do Espírito Santo.

ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação, correspondente a duas passagens de ônibus.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
23 de junho de 1.992


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL